

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** É Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** É Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** É Representante Titular da ACIAP, **JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA** É Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SIMONE KRUT SETTI** . Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, **ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA** É Representante Suplente da Câmara Municipal de Vereadores de SJP e **ANGELA SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 09ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 037053/2015, em nome de ALEXANDRE CASSANELI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP11193/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4649-4/08, 4649-4/99 e 4686-9/02. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1742-7/99.
2. O protocolo nº. 035727/2015, em nome de LINHA ATUAL INDÚSTRIA DE MADEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601412335/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 7739-0/99 e 8122-2/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5211-7/99.
3. O protocolo nº. 036803/2015, em nome de WLADIMIR APLOINÁRIO DE FARIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1010/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/04 e 4520-0/06. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0230/2015 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 034067/2015, em nome de ANA CAROLINA RIOS COMUNICAÇÃO VISUAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2473/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4649-4/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0205/2015 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 035952/2015, em nome de ANDRE LUCIANO GATTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2627/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere

ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2071-1/00 e 2073-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0197/2014 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 037971/2015, em nome de RODRIGO TESSER da Consulta Comercial nº. SJP187/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0195/2015 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 035690/2015, em nome de SUELI TEREZINHA MONTANARIN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2553/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/99.

8. O protocolo nº. 037637/2015, em nome de DIEGO GARCIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510629680/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2063-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0244/2014 anexado à consulta

9. O protocolo nº. 036068/2015, em nome de ALESSON LUIZ DOS SANTOS MARTINS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2367/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/04.

10. O protocolo nº. 036239/2015, em nome de ALEX KAMINSKI DO NASCIMENTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510571611/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1622-6/01 e 2330-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0227/2015 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 034875/2015, em nome de AGNALDO LUIZ SCARAMAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510680061/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/01 e 4511-1/02. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7711-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0223/2015 anexado à consulta.

12. O protocolo nº. 035776/2015, em nome de JS COMÉRCIO DE PNEUS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3275/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/04. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada

de acordo com os CNAES: 4530-7/01, 4530-7/02, 4541-2/02, 4646-0/01, 4651-6/01, 4661-3/00 e 4692-3/00.

13. O protocolo nº. 033802/2015, em nome de ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510704660/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7732-2/01.

14. O protocolo nº. 037996/2015, em nome de JEAN PAULO PATUNI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3810/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0251/2015 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 037520/2015, em nome de EVANDRO PIERINI DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3467/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 8011-1/01 e 8020-0/01.

16. O protocolo nº. 038073/2015, em nome de C & H CONSULTORIA E INFORMÁTICA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3739/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4631-/00.

17. O protocolo nº. 038410/2015, em nome de EDSON APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3219/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05.

18. O protocolo nº. 023061/2015, em nome de CRISTIANE TRAMONTIN DA LUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1788/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00.

19. O protocolo nº. 033982/2015, em nome de MARCOS AURELIO MAZETTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2258/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0187/2015 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 033735/2015, em nome de JORDANA FELIX DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP36/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 6120-5/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá

providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0190/2015 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 038160/2015, em nome de CRISTIANE TRAMONTIN DA LUZ solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510543365/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Pequeno Porte - DISJP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/01 e 5611-2/03.

22. O protocolo nº. 037944/2015, em nome de SOLANGE FARIAS LOCKS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2680/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2599-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0242/2015 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 034188/2015, em nome de AKR AÇO LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3293/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/07 e 4322-3/02.

24. O protocolo nº. 038636/2015, em nome de KAK DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601500849/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4647-8/01, 4647-8/02, 4686-9/01 e 4686-9/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0241/2015 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 037806/2015, em nome de VALFRIDES GABARDO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510703220/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4645-1/01, 4646-0/01, 4646-0/02, 4649-4/08, 4649-4/99 e 4644-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0243/2015 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 034121/2014, em nome de JOAQUIM NUNES DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601409954/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 035868/2015, em nome de AKER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., solicita prorrogação de prazo para entrega da contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere à prorrogação de prazo no cronograma de execução das contrapartidas, conforme prevê a Cláusula Terceira . Parágrafo único, para 31/12/2015 de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

2. O protocolo nº. 038791/2015, em nome de ANGELO GONÇALVES DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037336/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à liberação das vagas no recuo mínimo obrigatório, de acordo com §3º do art.39 da lei 16/2005, e **NÃO JULGARAM** o pedido de não contabilizar a projeção do beiral, devendo o mesmo atender o art.38 itens I e II da Lei 16/2005.

3. O protocolo nº. 033160/2015, em nome de SAINT PETER SPE ICORPORAÇÃO LTDA., definir o local da execução da contrapartida e ampliação do prazo. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à definição do local para a execução da contrapartida (Centro de Atenção Psicossocial . CAPS . TM . Rua João Maria Rocco, 230 - Vila Rocco) prevista na Cláusula Segunda, item 1 do Termo de Compromisso, e ao aditamento de prazo para entrega das contrapartidas, em 90 dias, conforme o estabelecido na Cláusula Terceira . Parágrafo primeiro do Termo de Compromisso, de acordo com pareceres da Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria de Saúde.

4. O protocolo nº. 037047/2015, em nome de SOCIEDADE EDUCACIONAL OPÇÃO / SANEPAR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019193/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2, condicionado a anuência da SEMMA. Sendo que a representante titular da SEMMA (Simone Kruk Setti) manifestou-se contrária da decisão dos demais membros.

5. O protocolo nº. 038513/2015, em nome de HIGHLINE DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037060/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço B . Torre de Telefonia Celular.

6. O protocolo nº. 037858/2015, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 032913/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e solicita esclarecer atividade junto a SEMMA.

7. O protocolo nº. 036070/2015, em nome de NAYARA CRISTINE OSÓRIO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020975/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução de recuo de 10,00m para 5,00m.

8. O protocolo nº. 038502/2015, em nome de GRAZIELA ROCCO PIOVESAN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 032941/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A - estacionamento.

9. O protocolo nº. 038571/2015, em nome de J A PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 033730/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A.

10. O protocolo nº. 038749/2015, em nome de J A PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 033731/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 09ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Bairro A.

11. O protocolo nº. 038569/2015, em nome de J A PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 033732/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A.

12. O protocolo nº. 038570/2015, em nome de J A PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 028283/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A.

13. O protocolo nº. 037630/2015, em nome de J A PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 052649/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A.

14. O protocolo nº. 035263/2015, em nome de ELIZABETH BEMBNOWSKI CHOUERI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 034003/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral.

15. O protocolo nº. 036290/2015, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da consulta amarela n. 022091/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

16. O protocolo nº. 036445/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n. 035426/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2 . escola, condicionado ao parecer do DEMUTRAN para aprovação do projeto.

17. O protocolo nº. 035313/2015, em nome de REGINA DO ROCIO SKALSKI BILEK, solicita reconsideração da consulta amarela n. 021794/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2 . escola, condicionado ao parecer do DEMUTRAN para aprovação do projeto.

18. O protocolo nº. 037861/2015, em nome de ANTONIO NELCI DA CRUZ, solicita reconsideração da consulta amarela n. 033747/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

Nada mais havendo, eu, Angela Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 11 de Junho de 2015.



**ATA DA 09ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

LUIS AFONSO SCARPIN
Titular

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Suplente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

SIMONE KRUK SETTI
Titular

ANGELA SAINT PIERRE
Secretária Executiva

ALLAX FABIANO PEREIRA SIQUEIRA
Suplente